



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei 14.133/2021 – Artigo 18, § 2º - O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Processo Administrativo Nº 108/2025

Município de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da Contratação: Aquisição de Veículo para a vigilância em saúde de Paraíso do Sul – RS.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo automotor para atendimento de plano de trabalho referente a Vigilância em Saúde/zoonoses.

A contratação é necessária para realizar ações mínimas de Vigilância Ambiental de Zoonoses e Doenças transmitidas por vetores em todo o perímetro urbano do município. O município foi elencado com o repasse da verba com base na situação de calamidade enfrentada no estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a disponibilização de recurso financeiro no Fundo Nacional de saúde para esta finalidade.

2 DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

O Veículo não consta no PAC, tendo em vista que não há programação de compras vigente para o exercício de 2025.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para a aquisição dos bens é que a Empresa licitante vencedora seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

3.1. O bem deverá estar em perfeitas condições de uso, entregue inteiro, sem arranhões, sem riscos ou defeitos de fabricação e, obrigatoriamente, nas especificações contidas no Termo de Referência.

3.2. A entrega do bem deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Sul, na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 105, centro, CEP 96530-000, e deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato.

3.3. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.4. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

3.5. A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 KM e deverá garantir assistência técnica em uma distância máxima de 100 (cem) km do município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade se dá para atender a demanda pontual desta Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Material	Und	Qtd
1	Veículo novo tipo Sedan, zero Km, com as seguintes características mínimas: *No mínimo 5 (cinco) passageiros, com cinto de segurança para todos; *4 portas; *Motor de no mínimo 70 cv na gasolina; *Motor flex.; *Direção hidráulica ou elétrica; *câmbio manual ou automático; *motorização mínima de 1.0 a 1.3; *Ar condicionado; *Travamento elétrico e vidros elétricos; *ABS - freios com sistema antitravamento; *No mínimo 2 airbags; *Porta malas de no mínimo 475 litros *Ano/modelo 2025/2025 ou 2025/2026 ou 2026/2026; * Cor branca; *Jogo completo de tapetes emborrachados; *Todos os itens deverão ser originais de fábrica; *sonorização rádio AM/FM - conexão USB e bluetooth, computador de bordo; *O veículo deverá atender todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; *Emplacamento em nome do Município; *Distância entre eixos mínima de 2.370 MM. *Capacidade do tanque de combustível mínima de 45L.	UN	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de veículo automotor nas especificações contidas no item 4.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 106.163,33 (cento e seis mil cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos)** conforme tabela abaixo.

Item	Material	Und	Qtd	P1	P2	P3	Valor Médio R\$
1	Veículo novo tipo Sedan, zero Km, com as seguintes características mínimas: *No mínimo 5 (cinco) passageiros, com cinto de segurança para todos; *4 portas; *Motor de no mínimo 70 cv na gasolina; *Motor flex.; *Direção hidráulica ou elétrica; *câmbio manual ou automático; *motorização mínima de 1.0; *Ar condicionado; *Travamento elétrico e vidros elétricos; *ABS - freios com sistema antitravamento; *No mínimo 2	UN	1	98.990,00	103.500,00	116.000,00	106.163,33



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

airbags; *Porta malas de no mínimo 475 litros *Ano/modelo 2024/2025 ou 2025/2025; * Cor branca; *Jogo completo de tapetes emborrachados; *Todos os itens deverão ser originais de fábrica; *sonorização rádio AM/FM - conexão USB e bluetooth, computador de bordo; *O veículo deverá atender todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; *Emplacamento em nome do Município; *Distância entre eixos mínima de 2.370 MM. *Capacidade do tanque de combustível mínima de 40L.						
---	--	--	--	--	--	--

Vislumbra -se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do valor médio dos valores cotados e obtidos pela pesquisa e cotação de fornecedores e/ou valores praticados no mercado, conforme anexos.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo automotor nas especificações contidas no item 3 e item 4 para atendimento de plano de trabalho específico da Vigilância de Zoonoses.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata de somente um único item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

obsas ,obscam oisq obsobsaq o mco fadisqmc e tolev let sup se- mmuaN
e exupasq oisq zohido e zobetio znoisq zob oibm tolev ob zvenda obido
,zoxens emtioos ,obscam on zobesiq znoisq uote znoobespm ob obgato

EG/MP



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde, indica o Secretário de Saúde Roberto Leopoldo Schorn, Secretário de Saúde e o Servidor Maiquel Thiago Muller, motorista, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e não prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

01. CONTRATACOES

Paraíso do Sul, 27 de novembro de 2025.

Roberto Leopoldo Schorn

Secretário Municipal de Saúde

Claiton Cléo Müller

Prefeito Municipal

02. DESCRICAO DE AGRICULTURA